



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução nº 49/2011: (II Série)

Nomeia, Alice Maria Ferreira Santos, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral dos Assuntos Consulares e Tratados, do Ministério das Relações Exteriores.

Resolução nº 50/2011: (II Série)

Nomeia, Júlio César Herbert Duarte Lopes, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral do Centro de Estudos e Estratégias, do Ministério das Relações Exteriores.

Resolução nº 51/2011: (II Série)

Dá por finda, a comissão ordinária de serviço de Lágida Kórcia Almeida Coimbra Monteiro, no cargo de Directora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério de Desenvolvimento Social e Família.

Resolução nº 52/2011: (II Série)

Nomeia, Ângela Maria Medina Silvestre, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral da Farmácia e do Medicamento.

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Finanças e do Planeamento:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Defesa Nacional:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério das Relações Exteriores:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Desenvolvimento Rural:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

Artigo 2º

Gabinete do Ministro.

Entrada em vigor**Supremo Tribunal de Justiça:**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Conselho Superior do Ministério Público:*José Maria Pereira Neves*

Secretaria.

Publique-se

Município da Boa Vista:O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Câmara Municipal.

Resolução nº 51/2011 (II Série)**de 3 de Agosto**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução nº 49/2011 (II Série)****de 3 de Agosto**

Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º e o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Alice Maria Ferreira Santos, Conselheira de Embaixada do 1º Escalão, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral dos Assuntos Consulares e Tratados, do Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Artigo 2º

Fim da comissão de serviço

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Lágida Kórcia Almeida Coimbra Monteiro, no cargo de Directora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério de Desenvolvimento Social e Família.

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao de sua publicação e produz efeitos a partir de 25 de Julho de 2011.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves***Resolução nº 52/2011 (II Série)****de 3 de Agosto**

Nos termos do n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeada Ângela Maria Medina Silvestre, licenciada em Ciências Farmacêuticas, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral da Farmácia e do Medicamento, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves***Resolução nº 50/2011 (II Série)****de 3 de Agosto**

Nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 3º e o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Júlio César Herbert Duarte Lopes, Ministro Plenipotenciário do 4.º Escalão, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral do Centro de Estudos e Estratégias, do Ministério das Relações Exteriores.

CHEFIA DO GOVERNO

DESPACHO Nº 34/2011

Gabinete do Primeiro Ministro

DESPACHO Nº 29/2011

E nomeado, nos termos do artigo 19º dos Estatutos da Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade, aprovados pelo Decreto-Lei nº 17/2006, de 20 de Fevereiro, Benvindo António Tavares, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Administrador da Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade, a partir de 1 de Julho de 2011.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 20 de Julho de 2011. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

DESPACHO Nº 30/2011

Hosana Idalinga Moreno Barbosa, exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 19º dos Estatutos da Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade, aprovados pelo Decreto-Lei nº 17/2006, de 20 de Fevereiro, de membro do Conselho de Administração da citada Fundação, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2011.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 25 de Julho de 2011. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

DESPACHO Nº 31/2011

É exonerado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o artigo 8º dos Estatutos da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 10/2009, de 15 de Junho, Florentino Gomes Cardoso, do cargo de Presidente da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 27 de Julho de 2011. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

DESPACHO Nº 32/2011

São exonerado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o nº 2 do artigo 12º dos Estatutos da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 10/2009, de 15 de Junho, Benvindo Sousa Rodrigues e Leonilda Rocha Semedo Mendes, de membros do Conselho Directivo da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 27 de Julho de 2011. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

DESPACHO Nº 33/2011

É nomeado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o artigo 8º dos Estatutos da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 10/2009, de 15 de Junho, Frantz Monteiro dos Reis Tavares, para, em comissão de serviço desempenhar as funções de Presidente da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 27 de Julho de 2011. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

São nomeados, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o nº 2 do artigo 12º dos Estatutos da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 10/2009, de 15 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Regulamentar nº 21/2009, de 16 de Novembro, Leonilda Rocha Semedo Mendes, e Francisco Lima Forte para, em comissão de serviço exercerem as funções de membros do Conselho Directivo da Agência para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação, a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 27 de Julho de 2011. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

DESPACHO Nº 35/2011

É nomeado, nos termos da alínea *a*) do nº 6 do artigo 7º da Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, conjugado com o nº 1 o artigo 21º dos Estatutos de Cabo Verde Investimento – Agência Cabo-verdina de Promoção de Investimentos, aprovados pelo Decreto-Regulamentar nº 12/2009, de 20 de Maio, Nuno Miguel Pinto Martins, para, em comissão de serviço exercer as funções de Administrador Executivo de Cabo Verde Investimento – Agência Cabo-verdina de Promoção de Investimentos, a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, 27 de Julho de 2011. – O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Ex.^a o Primeiro-Ministro ao abrigo do artigo 76º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com a Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 3 de Janeiro de 2011:

Norberto Martins Rodrigues, operário qualificado referência 1 escalão H, do quadro de pessoal da Presidência da República – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 307.080\$00 (trezentos e sete mil, oitenta escudos), sujeito à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 33 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O valor da pensão já inclui a bonificação concedida nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em dívida para compensação de aposentação, correspondente a 7 anos e 3 meses.

A dívida no valor de 73.815\$00 (setenta e três mil, oitocentos e quinze escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações, sendo a primeira no valor de 630\$00 e as restantes de 615\$00.

Fernando Carvalho de Melo, fiel referência 4 escalão I, do quadro de pessoal da Presidência da República – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho conjugado com os n.ºs 1 e seguintes do artigo 11º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 468.708\$00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oito escudos), sujeito à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 33 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

O valor da pensão já inclui a bonificação concedida nos termos do nº 3 do artigo 11º do Decreto Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

Por despacho de 23 de Junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em dívida para compensação de aposentação, correspondente a 1 anos e 3 meses.

A dívida no valor de 12.614\$00 (doze mil, seiscentos e catorze escudos), poderá ser amortizada em 12 prestações, sendo a primeira no valor de 1.053\$00 e as restantes de 1.051\$00.

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças. (Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 2011.)

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Março de 2011:

Celestina Gomes Mendes Varela, professora do ensino básico de primeira referência 7, escalão B, exercendo em comissão de serviço, as funções de vereadora da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.468.800\$00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Setembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 1 ano, 1 mês e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 17.936\$00 (dezassete mil, novecentos e trinta e seis escudos), poderá ser descontados em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 755\$00 e as restantes de 747\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 2011)

De 1 de Abril de 2011:

Ricardo Lima Santos, assistente administrativo, referência 6, escalão G, do quadro de Câmara Municipal da Boavista, exercendo em comissão de serviço as funções de assessor do Presidente da Câmara – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.292.964\$00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 7 meses e 20 dias.

A dívida no montante de 41.280\$00, (quarenta e um mil, e duzentos e oitenta escudos) poderá ser descontado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.135\$00 e as restantes de 1.147\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado.....678.168\$00
Orçamento da Câmara Municipal da Boavista.....614.796\$00

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Julho de 2011.)

De 6:

Eduardo Freire Barbosa, operário semi-qualificado referência 5, escalão E da Câmara Municipal de Santa Catarina – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 1 do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 368.868\$00 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Setembro de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 3 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 547.171\$00 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e um escudos), deverá ser descontado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 1.339\$00 e as restantes no valor de 1.368\$00.

De 25:

Guilherme Mendes Ferreira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 819.708\$00 (oitocentos e dezanove mil, setecentos e oitos escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Setembro de 2005 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 160.849\$00, (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove escudos) poderá ser descontado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.806\$00 e as restantes de 1.787\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 2011)

De 9 de Maio:

José António dos Santos Semedo, inspector tributário referência 14 escalão A, do quadro do Ministério das Finanças – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo nº 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.498.608\$00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oito escudos), sujeito à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no valor de 53.751\$00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizada em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.111\$00 e as restantes de 1.120\$00

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho de 2011.)

De 10:

Pedro Lopes, ex-trabalhador da ENAPOR – aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 15º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro e artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 10 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 24 de Setembro de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 3 meses e 29 dias.

A dívida no montante de 104.020\$00 (cento e quatro mil e vinte escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 267\$00 e as restantes no valor de 347\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 2011.)

De 3 de Junho:

Simão Gomes, ex-jornaleiro do Ministério do Desenvolvimento Rural – aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 18 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Maio de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 19 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante da dívida no valor de 193.804\$00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quatro escudos), deverá ser amortizado em 390 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 471\$00 e as restantes no valor de 497\$00.

Ana Moreira Varela, ex-jornaleira do INIDA – Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário – aposentada, nos termos do artigo 5º n.º 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 15º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 10 anos e 3 meses de serviço prestado ao estado.

Por despacho de 5 de Agosto de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 111.992\$00 (cento e onze mil, novecentos e noventa e dois escudos), deverá ser descontado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 272\$00 e as restantes no valor de 280\$00.

Jesuina Monteiro, ex-jornaleira do Ministério do Desenvolvimento Rural – aposentada, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 18 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Maio de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 18 anos e 1 mês.

O montante da dívida no valor de 182.085\$00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e cinco escudos), deverá ser amortizado em 365 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 449\$00 e as restantes no valor de 499\$00.

Manuel Bartolomeu Cabral, guarda-nocturno, da ex-Delegação de Santo Antão do Ministério das Infraestruturas e Transportes – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 15º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao estado.

Por despacho de 23 de Junho de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 48 anos, 10 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 492.272\$00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e dois escudos), deverá ser descontado em 985 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 272\$00 e as restantes no valor de 500\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho de 2011)

Maria de Lourdes Almada Correia Semedo, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 777.576\$00 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 7/09/2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 163.567\$00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 553\$00 e as restantes no valor de 606\$00

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 2011.)

Mário Rui Fortes Lélis, oficial administrativo, referência 9, escalão A, da Câmara Municipal do Sal, exercendo em comissão de serviço as funções de assessor do Presidente da Câmara – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.292.964\$00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Outubro de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 17 anos e 10 meses.

O montante em dívida no valor de 307.907\$00, (trezentos e sete mil, novecentos e sete escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1247\$00 e as restantes de 1.140\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Julho de 2011.)

De 13:

João Augusto Gomes, ex-trabalhador do quadro de pessoal da ex-Junta de Recursos Hídricos/INGRH – aposentado, nos termos do

artigo 5.º n.º 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Maio de 2009 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 21 de Maio de 2009, com direito à pensão anual de 69.768\$00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 20 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 28/02/2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 20 anos, 7 meses e 28 dias.

A dívida no montante de 268.581\$00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um escudos), deverá ser amortizada em 495 prestações mensais, sendo a primeira no valor de 339\$00 e as restantes no valor de 543\$00.

Domingos Fernandes, guarda florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 162.240\$00 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Janeiro de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 37 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante da dívida no valor de 375.246\$00 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis escudos), deverá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1.ª no valor de 1.118\$00 e as restantes no valor de 1.072\$00.

De 24:

Martinho Borracha, guarda referência 1, escalão D, do Ministério do, Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 23 de 7 de 2011, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos, 3 meses e 3 dias de serviço.

A dívida no montante de 344.954\$00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizada em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 644\$00 e as restantes no valor de 690\$00.

Carlos Alberto da Costa Monteiro, professor do ensino secundário, referência 9, escalão A, do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 916.632\$00 (novecentos e dezasseis mil, seiscentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 7/09/2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 1 mês e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 57.659\$00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.212\$00 e as restantes no valor de 1.201\$00

Antónia Brito Delgado, auxiliar de serviço, referência 110/AS do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Julho de 2010 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 22 de Julho de 2010, com direito a pensão anual de 371.064\$00 (trezentos e setenta e um mil e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Belarmino Vitoriano Ramos Job, professor do ensino secundário, referência 9, escalão D, do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º n.º 2 do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.019.808\$00 (um milhão, dezanove mil, oitocentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 29 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11-08-2005 do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 7 anos e 1 mês e 11 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 290.492\$00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizada em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1.ª no valor de 1.879\$00 e as restantes no valor de 1.937\$00.

Basílio Faria Monteiro, ex. remador escaler da Direcção-Geral das Alfândegas – aposentado nos termos do 5.º n.º 2, *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 15.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 13 anos e 7 meses de serviço prestado ao estado.

Por despacho do Director Geral da Contabilidade Pública, de 22 de Fevereiro de 2008, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 07 meses e 22 dias.

A dívida no montante de 80.064\$00 (Oitenta mil e sessenta e quatro escudos), deverá ser amortizada em 192 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 285\$00e as restantes no valor de 417\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho de 2011.)

Maria José Moniz Gonçalves de Sousa Vicente, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 933.144,00 (novecentos e trinta e três mil cento e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Outubro de 2003 do Director da Contabilidade Pública, foi defrido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 8 mês e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 277.103\$00 (duzentos e setenta e sete mil cento e três escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.774\$00 e as restantes de 2.771,00.

Celestina Sousa Silva, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal da Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.357.584\$00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 2011.)

De 27:

Alcinda Maria da Cruz Mota, técnica superior referência 13, escalão C, do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgada definitivamente incapacitada para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Fevereiro de 2011 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 18 de Fevereiro do mesmo ano, com direito à pensão anual de 487.884\$00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 15 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Julho de 2011)

De 29:

Angela Ana Delgado, técnico auxiliar, referência 4, escalão A, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Metrologia e Geofísica – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 311.964\$00 (trezentos e onze mil novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 24 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado.

È alterado o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 20, II Série.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho de 2011)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capº. 30.20, Div. 04, cod. 03.05.03.01.01 do orçamento vigente.

Despachos do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Planeamento:

De 23 de Maio de 2011:

Samira Furtado de Pina Vaz, na qualidade de mãe e representante de dois descendentes menor de Joaquim Monteiro Lopes, que foi

professor de posto escolar do Ministério da Educação Desporto, falecido a 26 de Janeiro de 2007 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º. nº. 1, alínea d) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a favor dos filhos, no valor anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filhos:

Wilson de Pina Lopes.....36.000\$00
Jaciene de Pina Lopes.....36.000\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº. 9/2007, de 8 de Março e com o Decreto-Lei nº. 9/2007, de 8 de Março e o artigo 11º. do Decreto-Lei nº. 49/2007, de 28 de Dezembro e artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Julho de 2011.)

De 30 de Junho:

Cândida de Pina, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Unildo Augusto Benoliel, que foi agente sanitário referência 2, escalão C do Ministério da Saúde, falecido a 25 de Janeiro de 2010 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º. nº. 1, alínea d) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 81.372\$00 (oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva:81.372\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2010, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Junho de 2011.)

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças.

Direcção de Serviço de Segurança Social, Praia, aos 14 de Julho de 2011. – O Director, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Exª o ex. Ministro do Estado e da Saúde:

De 18 de Outubro 2010:

Maria Teresa Tavares Correia Rodrigues, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro privativo do Hospital Dr. Agostinho Neto, promovida mediante concurso para oficial principal, referência 9, escalão B, nos termos do disposto nos artigos 19º alínea a) e 20º conjugado com o estabelecido nos artigos 29º nªs 1 e 2, e artigo 12º todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e artigo 7º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Carolina de Jesus Santos Ferreira, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro privativo do Hospital Dr. Agostinho Neto, promovida mediante concurso para oficial principal, referência 9, escalão B, nos termos do disposto nos artigos 19.º alínea a) e 20.º conjugado com o estabelecido nos artigos 29.º n.ºs 1 e 2, e artigo 12.º todos do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, e artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março.

Daniel Ângelo Santos Monteiro, medico geral, escalão III, índice 110, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, promovido para a categoria de médico assistente, escalão IV, índice 155, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º do artigo 27.º ambos da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigo 36.º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março.

Maria Emília Garcia Fortes, medico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, promovida para a categoria de médico assistente, escalão IV, índice 155, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º ambos da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigo 36.º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março.

Antonio Lima Moreira, medico geral, escalão I, índice 120, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, promovido para a categoria de médico graduado, escalão III, índice 125, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 e nos n.ºs 1, 2, e 3 do artigos 27.º, todos da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, conjugado com artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigo 36.º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março.

Elsa Leonor Teixeira Semedo, medico geral, escalão III, índice 110, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, promovida para a categoria de médico assistente, escalão IV, índice 155, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º ambos da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigo 36.º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março.

Eveline Nair Amaral Fernandes, medico geral, escalão I, índice 120, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, promovida para a categoria de médico assistente, escalão IV, índice 155, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º ambos da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e artigo 36.º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março.

Despachos de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 20 de Abril 2011:

Margarida de Lourdes Rocha Cardoso, tecnica superior principal referência 15, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeada para em comissão de serviço, exercer as funções de assessora da Ministra Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no artigo 97.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Mateus Monteiro Silva, tecnico superior principal, referência 15, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, nomeada para em comissão de serviço, exercer as funções de Director de Gabinete da Ministra Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no artigo 97.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho.

O presente despacho está isento de Visto do Tribunal de Contas e produz efeitos a partir da data da sua assinatura, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho.

As despesas têm cabimento no Cap.º 1.º Divisão 3.ª Código 03.62.01.02 do Orçamento do Ministério da Saúde, (isentos de Visto do Tribunal de Contas).

De 30 de Junho:

Mónica Cristina Lima Duarte Fonseca Rodrigues Nunes, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, para formação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, pelo período de 3 (três) anos, a partir do dia 15 de Setembro de 2011.

Maria do Rosário Monteiro Soares, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, para formação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, pelo período de 3 (três) anos, a partir do dia 26 de Julho de 2011.

De 18 de Julho:

Maria José Oliveira Almada Delgado, enfermeira principal, escalão IV índice 175, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, colocada no Hospital Dr. Agostinho Neto e Angélica Vitorina Nascimento Almeida, enfermeira geral, escalão III, 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde do Praia, autorizadas a permutarem entre si os seus postos de trabalho.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, na Praia, 26 de Julho de 2011. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que o verificador aduaneiro, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças e do Planeamento, Hélio Carlos Benchimol de Almeida, que se encontrava em acção de formação, em comissão eventual de serviço em França, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 41/2010, II Série, de 13 de Outubro de 2010, retomou as suas funções desde o dia 21 de Julho de 2011,

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, aos 26 de Julho de 2011. – P.ª Directora-Geral ps, *Paula ermilinda de Figueiredo Vieira*

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional:

De 21 de Abril de 2011:

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea c) do artigo 14.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro;

É nomeado António Jorge Silva Rocha, para em comissão normal de serviço exercer o cargo de assessor do Ministro da Defesa Nacional.

Paulo Jorge Brito Lopes, exercendo em comissão normal de serviço o cargo de ajudante de campo do Ministro da Defesa Nacional, reconduzido no mesmo cargo.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na rubrica 03.01. 01. 01 do Orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Defesa Nacional, na Praia, 26 de Abril de 2011. – Pel' A Directora, *Serafina Alves*.



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

DespachoS de S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores:

De 20 de Abril de 2011:

César Augusto André Monteiro, Ministro Plenipotenciário do 4º escalão, do quadro de pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, nomeado no cargo de assessor de S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Março de 2011.

Luis António Valadares Dupret, Ministro Plenipotenciário do 4º escalão, do quadro de pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, nomeado no cargo de Director de Gabinete de S. Ex^a Ministro das Relações Exteriores, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Março de 2011.

Arnaldo Delgado, Ministro Plenipotenciário do 4º escalão, do quadro de pessoal diplomático do Ministério das Relações Exteriores, nomeado no cargo de assessor de S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Março de 2011.

As Despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.01 - pessoal do quadro especial.

Jacqueline Maria Duarte Pires Ferreira Freire de Andrade, conselheira de embaixada do 2º escalão, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de coadjuvante do Director Nacional dos Assuntos Políticos e de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, nos termos da alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 6 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 53/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Março de 2011.

A despesas tem cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal de quadro da Direcção Nacional dos Assuntos Políticos e de Cooperação.

Despacho de S. Ex^a o ex. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros:

De 10 de Janeiro de 2011.

Bárbara Helena Pires de Oliveira Lima Leite, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Directora de Gabinete do

Secretário de Estado de Negócios Estrangeiros, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Março de 2011.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, 28 de Julho de 2011. – A Directora, *Antonieta Lopes dos Reis*.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Administração Interna:

De 25 de Julho de 2011:

Ao abrigo dos artigos 1º e 7º da Resolução nº 33/2008 de 29 de Setembro, alterada pela Resolução nº 24/2011 de 4 de Julho, nomeia o comissário da Polícia Nacional, Gilberto Alves, para exercer o cargo de Secretário Executivo da Comissão Nacional de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Administração Interna, na Praia aos 28 de Julho de 2011. – A Directora, *Ana Paula Costa*.

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Administração Interna:

De 6 de Julho de 2011:

É punido com a pena de demissão, o agente de 2ª classe, João Margarito Teixeira Pires, nos termos da alínea e) do nº. 1 do artigo 26º, em conjugação com os nºs 1 e 2, alínea j), do artigo 48º, ambos do mesmo Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 27 de Julho de 2011. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Justiça:

De 19 de Julho de 2011:

Ester Marisa Soares de Barros, oficial notária de 3ª classe, referência 6, escalão C, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, ora na situação de licença sem vencimento, concedida licença sem vencimento para exercício de funções como funcionário ou agente de Organismo Internacional, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 1, alínea e), conjugado com os artigos 60º. alínea b), 62º e 63º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 22 de Outubro de 2010.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, 22 de Julho de 2011. – O Director, *Filipe de Carvalho*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
HABITAÇÃO E ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex.^a a Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 7 de Março de 2011:

José Pedro Luciano, oficial administrativo, referência 8, escalão F, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Descentralização e Administração Local, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, reclassificado, para técnico adjunto referência 11, escalão A, ao abrigo do n.º 1, alínea d) do n.º 3 e do n.º 5, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 1 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

O encargo correspondente serão suportado pela dotação orçamental inscrita na rubrica 03.01.01.02 - pessoal de quadro – Direcção-Geral da Descentralização e Administração Local, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

De 11 de Abril:

Carlos Alberto dos Santos Tavares, mestre em gestão do território, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de assessor da Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º e 3.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 14.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

Alaudio Basílio Soares Ramos, licenciado em comunicação e relações públicas, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de assessor da Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º e 3.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 14.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Março de 2011.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação orçamental inscrita na rubrica 03.01.01.01 - pessoal do quadro especial do Gabinete da Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, 27 de Julho de 2011. – A Directora-Geral subs, *Ivandra Pina Vieira*

MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex.^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 7 de Abril de 2011:

Helton Ricardo Andrade de Carvalho, licenciada em direito, nomeado, nos termos dos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de

20 de Junho, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor da Ministra do Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011.

Carlos Alberto de Sousa Monteiro, técnico superior de primeira, referência 14, escalão E, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural, nomeado, nos termos dos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de 20 de Junho, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director do Gabinete da Ministra do Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011.

De 6 de Maio de 2011:

Daniel dos Anjos Xavier da Luz, técnico-adjunto, referência 11, escalão B, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural, promove nos termos da alínea b) do artigo 10.º do Decreto-Legislativo 13/97 de 1 de Julho, para a referência 12, escalão B.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, 25 de Julho de 2011. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

o

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação:

De 29 de Abril de 2011:

Paula Edy dos Reis Borges Pereira, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, nos termos previstos no artigo 3.º números 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho conjugado com o artigo 14.º, alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2011.

O encargo correspondente serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 - pessoal do quadro especial, do orçamento em execução do Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação.

Gabinete do Ministro do Ensino Superior, Ciência e Inovação, na Praia, aos 29 de Abril de 2011. – A Directora, *Arlinda Fortes*

o

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Extracto do Despacho de S. Ex.^a o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

De 27 de Julho de 2011

1. Nos termos dos artigos. 27.º n.º 3, 28.º e 29.º n.ºs. 1 e 2, todos da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de Fevereiro, são instaladas as Secções do Supremo Tribunal de Justiça, ficando assim preenchidas:

a) 1ª. Secção (Cível):

- Dr. Raúl Querido Varela;
- Dr. Manuel Alfredo Monteiro Semedo;
- Dr. Anildo Martins.

b) 2ª. Secção (Criminal):

- Drª. Maria de Fátima Coronel;
- Drª. Helena Maria Alves Barreto;
- Drª. Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz.

c) 3ª. Secção (Administrativo, Fiscal, Laboral):

- Dr. Arlindo Almeida Medina;
- Dr. Raúl Querido Varela;
- Dr. Anildo Martins.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3. Publique-se no *Boletim Oficial* e cumpra o mais de lei

Está conforme o original:

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, 27 de Julho de 2011. — O Secretário, *Fernando Jorge Andrade Cardoso*

—oŝo—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRACTO DE DELIBERAÇÃO Nº 13/CSMP/2011

De 25 de Julho de 2011

Em conformidade com o art. 37º n.º 1 n.º, al. c) da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de Fevereiro, conjugado com os artigos 54º, n.º 1, 55º, n.º 1 e 56º todos da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, é transferido o magistrado do Ministério Público, Dr. Carlos Manuel de Pina Martins Furtado, da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente para a Procuradoria da República da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2011.

O Presidente, (ass) *Júlio César Martins Tavares*

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 25 de Julho de 2011. — O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

EXTRACTO DE DELIBERAÇÃO Nº 15/CSMP/2011

De 29 de Julho de 2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 54º e 55º do EMMP e dos artigos 22º, n.º 2, alínea c), e 37º, n.º 1, alínea c), da LOMP, procede-se à mobilidade dos magistrados do Ministério Público, nos seguintes termos;

a) Transferências

Dr. Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis, Procurador da República na Procuradoria de Comarca de Santa Cruz, transferido para a Procuradoria de Comarca da Praia;

Dr. Vital dos Santos Moeda Filho, Procurador da República na Procuradoria de Comarca de Santa Catarina, transferido, a seu pedido, para a Procuradoria de Comarca de São Vicente;

Drª. Vera Lúcia de Jesus Andrade Nogueira, Procuradora da República na Procuradoria de Comarca de São Filipe, transferida para a Procuradoria de Comarca de Santa Cruz;

Dr. Manuel António Livramento da Lomba, Procurador da República na Procuradoria de Comarca do Sal, transferido para a Procuradoria de Comarca da Ribeira Grande;

Drª. Maria Flora Lopes, Procuradora da República na Comarca de Ribeira Grande, transferida para a Procuradoria de Comarca do Maio.

b) Colocações

Dr. Manuel Filipe Soares, Procurador da República na Comarca da Praia, colocado no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento;

Dr. António Maria Martins Claret, Procurador da República no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, colocado na Procuradoria de Comarca da Praia;

Dr. António Pedro Lopes Borges, Procurador da República na Procuradoria de Comarca da Praia, colocado no Juízo de Família e Menores do Tribunal de Comarca da Praia, como Curador de Menores;

As transferências e as colocações ora efectuadas produzem efeitos a partir de 16 de Setembro de 2011.

Notifique e publique.

O Presidente (Ass.) — *Júlio César Martins Tavares* -

Esta conforme o original

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 29 dias de Julho de 2011. — O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

—oŝo—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal:

De 15 de Junho de 2011:

Maria Helena Silva Brito, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de Directora, nível III, da Direcção de Recursos Humanos e Fiscalização da Câmara Municipal da Boa Vista, nos termos da alínea a) do artigo 14º, e da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2011.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.13 do Orçamento Municipal para 2011. — (Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho).

Câmara Municipal da Boa Vista, 16 de Junho de 2011. — A Secretária Municipal, *Irlandina Livramento Ramos Duarte*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00